



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RONDÔNIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - NÚCLEO DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL
EDITAL 001/2024/PGBIOEXP
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo remoto** para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa aprovado em Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Fundação Oswaldo Cruz Noroeste, doravante referida como Fiocruz Rondônia, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES de 7 de julho de 2021. De forma a ampliar o alcance desta chamada a candidatos de outros municípios e estados, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de forma remota. De 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Mestrado do PGBIOEXP 2024 - 1º semestre, para ingresso a partir de 27 de março de 2024.

I. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1.1 Nome: Mestrado em Biologia Experimental

1.2 Áreas de concentração:

1.2.1 Relação Patógeno-Hospedeiro:

Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia e Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infeciosas e Parasitárias.

1.2.2 Biotecnologias aplicadas à saúde

Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

II. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de MESTRADO foi aprovado na Resolução n.º 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000 e recomendado em abril de 2001 pela CAPES. Conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES, a Pós-Graduação Senso Estrito em Biologia Experimental (PGBIOEXP) nos níveis Mestrado e Doutorado passa a funcionar em formato Associativo, sendo as Instituições de Ensino Superior reconhecidas nesta associação UNIR e a Fiocruz Rondônia. Assim, os candidatos aprovados que indicarem a efetivação de matrícula serão incluídos no sistema de acompanhamento acadêmico de acordo com o vínculo do orientador escolhido, IES na qual solicitarão a diplomação, conforme Regimento do Programa.

2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Mestrado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente às doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. A partir das diferentes vertentes da Biologia Molecular são incentivados o desenvolvimento de estudos pautados na compreensão da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica, Biologia Estrutural dos processos associados à relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro. O programa também estimula os estudos ao nível molecular com a



definição, identificação e análise de patogenicidade e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos. As ferramentas biotecnológicas e sua aplicação na saúde fundamentam estudos de bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade Amazônica, de origem vegetal e animal e das pesquisas sobre o desenvolvimento de produtos inovadores aplicáveis à terapêutica e diagnóstico que possam auxiliar na compreensão da epidemiologia, dispersão e mecanismos da interação parasita-hospedeiro e seu controle.

III. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em formato associativo entre Fiocruz Rondônia e UNIR objetiva a formação de mestres qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógeno-hospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como Biotecnologias aplicadas à saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxilogia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 Relações Parasita-Hospedeiro, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.1.1 Genética e bioinformática aplicada às doenças infecciosas e parasitárias; 4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico; 4.1.3 Fisiopatologia e epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 Biotecnologias Aplicadas à Saúde, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana; 4.2.2. Nanotecnologia aplicada às doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no **Anexo I**.

4.4 Os Planos de Trabalho dos candidatos, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

V. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

5.1 Vagas

5.1.1 Para este Edital serão oferecidas 14 vagas (**Anexo I**) regulares, sendo as 3 primeiras para os candidatos aprovados para as políticas de ações afirmativas, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência, para graduados nos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina, Nutrição, Odontologia, Química, Veterinária e afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5.1.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico ato da etapa de Inscrição, anexando os documentos comprobatórios, conforme indicação.

5.1.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, sendo as 3 primeiras para os candidatos aprovados para as políticas de ações afirmativas, por nota de classificação, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência e as demais vagas distribuídas considerando-se a classificação geral de todos os candidatos e distribuição de vagas por orientador.

5.1.4 As vagas regulares que não forem preenchidas serão extintas.

5.2. Etapas do processo seletivo remoto

5.2.1 O processo seletivo será composto por duas fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação da pontuação de Currículo *Lattes* (CL) e Avaliação do Plano de Trabalho (PT), ambos com caráter classificatório, e Avaliação da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição (AR), essa com caráter eliminatório e classificatória. As etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, **de forma remota**, necessitando da concordância do candidato a partir da Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e, para a 2ª. fase, a Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**Anexo II**).



5.2.2 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, uma Comissão de Recursos e por uma Banca Avaliadora formada por docentes/pesquisadores e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designadas especialmente para esse fim.

5.2.3 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

5.2.4 Os candidatos poderão contestar a participação de membros da Comissão Geral de Seleção e a Comissão Geral de Recursos (**Anexo III**) entre os dias **10 e 12 de janeiro** de 2024, ou a Banca Avaliadora, entre os dias **26 e 28 de fevereiro**, na plataforma Even3, no sítio eletrônico https://www.even3.com.br/recursos_ppgbioexp_2024_1.

VI. INSCRIÇÕES (1ª FASE)

Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em Biologia Experimental graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas EXCLUSIVAMENTE através do sistema **SIEF** no sítio <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso>, disponibilizado no sítio eletrônico do programa PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) e no período do dia **17 de janeiro** às **23:59 horas** do dia **05 de fevereiro de 2024**.

6.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital.

6.3 As informações prestadas no ato da etapa de Inscrição no **SIEF** são de inteira responsabilidade do candidato, sendo também responsável pelas consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

6.4 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato ou o seu procurador legal deve anexar TODOS os documentos relacionados abaixo, diretamente no sistema **SIEF**. Nos termos do presente Edital, é requerida cópia simples e **legível** dos seguintes documentos do candidato:

a) Documentos Pessoais

6.4.1 Carteira Identidade - Registro Geral (RG)* - frente e verso. (ou outro documento com foto recente e válido em território nacional)

6.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;

*CNH - Carteira Nacional de Habilitação – frente e verso – poderá substituir os documentos RG e CPF para a inscrição no processo seletivo, desde que contenha essas informações e tenha foto recente.

6.4.3 Passaporte válido, para estrangeiros;

6.4.4 Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**Anexo II**);

6.4.5 Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter presencial, e ciência de que o comprovante de Esquema Vacinal para Covid-19, completo e atualizado, poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (ver Resolução UNIR nº 437/Consun e Plano de Convivência Fiocruz, versão 4.3) e quanto a possibilidade de caráter híbrido em situações de emergência sanitária, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado (**Anexo IV**). Quando houver vínculo empregatício, incluir a declaração de liberação pela instituição no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

6.4.6 Quando pertinente, deverão ser anexados os formulários de ações afirmativas para os Autodeclarados Negros e Indígenas ou Pessoas com Deficiência, em arquivo único com as devidas comprovações, conforme formulários disponíveis na **Portaria Fiocruz 491/2021** (<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/node/68376>), de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu.



b) Documentos Acadêmicos

6.4.7 Histórico Escolar de Curso Superior ou Graduação na área de saúde e afins, devidamente **autenticado e/ou assinado** pela instituição emitente, conforme item V;

6.4.8 Diploma (frente e verso) de Curso Superior/Graduação na área da saúde e afins ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de conclusão do Curso até as datas da matrícula no PGBIOEXP, no caso de candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V. O documento deverá estar devidamente **autenticado e/ou assinado** pela instituição emitente. **Assinaturas, carimbos, certificações presentes no verso do documento deverão constar.**

6.4.9 Para Curso Superior/Graduação realizado no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente.

c) Currículo *Lattes*

6.4.10 O Currículo *Lattes* deverá ser elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>

6.4.11 No currículo deverão constar itens referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção e devidamente comprovados.

6.4.12 Junto ao Currículo *Lattes* digitalizado, **o candidato deverá submeter** o Formulário de Pontuação Curricular – CV *Lattes*, **Anexo V**. O formulário de pontuação deverá ser preenchido digitalmente pelo candidato, **obrigatoriamente**, e anexado no mesmo arquivo do CV *Lattes* e documentos comprobatórios.

6.4.13 Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados em documento ÚNICO, junto ao CV *Lattes* e Formulário de Pontuação Curricular (**Anexo V**), para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.

6.4.14 Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem dos itens descritos no Formulário de Pontuação Curricular – CV *Lattes* (**Anexo V**).

6.4.15 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

d) Plano de Trabalho do Candidato

O Plano de Trabalho completo deverá ser enviado pelo candidato diretamente no sistema [SIEF](#) no ato da inscrição para este processo seletivo.

6.4.16 As instruções para a elaboração e redação do Plano de Trabalho encontram-se no item VII e no **Anexo VI**. A inadequação ou ausência de elementos listados no modelo de Plano de Trabalho (**Anexo VI**) acarretará a **eliminação** do candidato nesta etapa do Edital. O Plano de Trabalho apresentado neste certame tem validade apenas para o presente processo seletivo e não diz respeito, obrigatoriamente, ao projeto a ser desenvolvido ao longo do curso de Mestrado.

e) Comprovação de proficiência em língua inglesa

6.4.17 Comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa: Excepcionalmente neste processo seletivo não haverá a etapa prova de proficiência em língua estrangeira. Entretanto, o candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa após a aprovação e matrícula, tendo o prazo máximo que antecede o requerimento de Defesa de Dissertação de Mestrado.

6.4.18 Serão aceitos certificados de exames de proficiência, como TOEFL ou similares oriundos de escolas devidamente credenciadas, obtidos nos últimos três (3) anos, definindo-se a média ou conceito mínimo de 7,0 (sete) pontos e/ou conceito C, respectivamente.

6.4.19 O candidato estrangeiro deverá apresentar, além do exame de proficiência em inglês, o exame de proficiência em língua portuguesa, e da mesma forma, oriundos de escolas devidamente credenciadas.

6.4.20 A Comissão de Seleção aceitará apenas a documentação anexada no sistema [SIEF](#), para esta fase não será aceita qualquer documentação entregue separadamente (ou posteriormente), sendo as informações



exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

6.4.21 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.22 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.4.23 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário, de falta de documentos ou envio de documentos com prazo de validade expirado. O PGBIOEXP não se responsabilizará por arquivos enviados incorretamente, seja qual for o motivo. A falta de documentos válidos necessários eliminará o candidato da 1ª. fase, referente à homologação de inscrição no Processo Seletivo, cabendo recurso conforme item IX.

6.4.24 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, até o dia 14 de fevereiro de 2024, e serão divulgadas pela internet no sistema [SIEF](#), conforme Cronograma.

6.4.25 Passará para a 2ª fase de seleção apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.4.26 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Comissão de Recursos deste processo seletivo conforme orientações no item IX - RECURSOS e **Anexo VII**.

VII. PROCESSO SELETIVO (2ª FASE)

7.1 A 2ª fase consistirá na avaliação da pontuação do Currículo *Lattes* (**Anexo V**) atribuída pelo candidato e na avaliação do Plano de Trabalho, ambos com caráter classificatório, e na Avaliação da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição, essa com caráter eliminatório e classificatória. Nessa etapa, os candidatos à vaga de mestrado serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação.

7.2 Na avaliação da pontuação do Currículo *Lattes* e respectivos documentos comprobatórios será considerada a experiência acadêmica do candidato de acordo com pontuação descrita no **Anexo V**.

7.2.1 O candidato deverá preencher, **obrigatoriamente**, a sua pontuação no Formulário de Pontuação Curricular, e apresentar a comprovação documental na ordem de sequência dos itens solicitados.

7.3 Análise do Plano de Trabalho

7.3.1 O Plano de trabalho deverá estar de acordo com o modelo do **Anexo VI**, e deverá ser concordante à linha de pesquisa do orientador pretendido.

7.3.2 A análise do Plano de Trabalho será efetuada pela Banca e seguirá os valores propostos no quadro do **Anexo VIII**.

7.3.3 O Plano de Trabalho que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no **Anexo VI**.

7.4 Sobre a Apresentação Oral e Arguição

7.4.1 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição para os candidatos ao MESTRADO será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação nesta etapa. Os candidatos à vaga de mestrado serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por no mínimo de 3 (três) membros da Banca de Avaliação (**a ser divulgada conforme Cronograma**).

7.4.2 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição para os candidatos ao MESTRADO será realizada através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota (Google Meet, Teams ou Zoom). O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, obrigatoriamente, por meio de diapositivos (slides) com duração máxima de 10 (dez) minutos.

7.4.3 A avaliação seguirá os critérios que constam no formulário do **Anexo VIII** após a Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição. A avaliação da capacidade de respostas às perguntas sobre o Plano de Trabalho e de conceitos quanto ao conhecimento geral do assunto tratado na proposta de Plano, bem como



perguntas visando avaliar o grau de comprometimento e engajamento do candidato poderão ser incluídos nesta etapa de avaliação.

7.4.4 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição serão gravadas, conforme disposto no **Anexo II** (Declaração de Ciência e Concordância e Autorização de Uso de Imagem e Áudio).

7.4.5 Durante a Apresentação Oral e Arguição, a câmera e o microfone do equipamento do candidato deverão permanecer ligados. Recomenda-se que o candidato escolha ambiente silencioso, iluminado e sem possibilidade de interrupção. Durante a Apresentação Oral e Arguição, o candidato deverá permanecer sozinho(a) no ambiente. Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da Apresentação Oral do Plano e Arguição pelo menos 5 minutos antes, tolerando-se um atraso de 10 minutos, não implicando em eliminação do processo seletivo. O programa PGBIOEXP terá a autorização formal do candidato para a gravação de sua imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição, documentada pelo **Anexo II**.

7.4.6 A data e o horário da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição por comunicação remota serão divulgados de acordo com cronograma do presente Edital, no sistema [SIEF](#).

7.4.7 A Comissão de Seleção fará as entrevistas baseadas na Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição com os candidatos aprovados para a 2ª fase e fará sua avaliação de acordo com o **Anexo VIII**.

7.4.8 Do resultado referente à análise de pontuação do Currículo *Lattes*, Plano de Trabalho e Análise e Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição caberá interposição de recurso à Comissão de Recursos, conforme orientações no item IX RECURSOS e **Anexo VII**.

VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

8.2 O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo: $NF = (Média\ AR + PT) + CL \times 0,12$ Onde: NF = Nota Final; PT = Plano de Trabalho; CL = Currículo *Lattes*, AR = Apresentação Oral e Arguição. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual 7,0 (sete).

8.3 Apenas os 14 primeiros candidatos classificados estarão aptos a matrícula, sendo 3 das vagas para ações afirmativas, por nota de classificação, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência.

8.4 Em caso de empate na menor pontuação classificatória, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação na Apresentação Oral e Arguição. Na permanência de empate terá prioridade o candidato com maior pontuação no CV *Lattes*. Persistindo, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação nos itens com maior peso na avaliação de Currículo *Lattes* (Nos últimos cinco anos: Iniciação científica, Publicações, Resumos em Anais, Apresentação oral em eventos científicos e/ou Defesa de Monografia/TCC).

8.5 Caso o orientador em potencial tenha suas vagas ofertadas preenchidas por candidatos aprovados em melhor classificação, o candidato será considerado aprovado-excedente e poderá **requerer** alteração de orientador à Comissão de Seleção dentre os orientadores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição, com vagas disponíveis no Edital ou optar pelo desligamento do processo. A mudança para orientador pretendido em outra Linha de Pesquisa poderá ser feita mediante anuência formal do novo orientador, solicitada pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP.

8.6 O resultado será publicado pela Comissão de Seleção de acordo com cronograma do presente Edital, no sistema [SIEF](#).

IX. RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso (**Anexo VII**) referente ao Edital, às Comissões de Seleção e Recursos, Banca Avaliadora, aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho e da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição).

9.2 Os prazos para interposição de recursos referentes as diferentes fases de avaliação serão de até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado de cada etapa;



9.3 Os recursos referentes ao **Editais e às Comissões de Seleção e Recursos (Anexo III)** serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato “pdf”, conforme Cronograma, no sistema Even3 no sítio eletrônico https://www.even3.com.br/recursos_ppgbioexp_2024_1.

9.4 Os recursos referentes aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho e da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição) serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema [SIEF](#).

9.5 Não serão considerados os pedidos de recurso fora do prazo;

9.6 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;

9.7 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

9.8 A Comissão Geral de Recursos emitirá parecer a respeito dos recursos interpostos para cada uma das fases, homologarão ou não o recurso e divulgarão o resultado no sistema [SIEF](#).

9.9 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de Recurso e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a interposição de Recurso.

X. MATRÍCULA

10.1 Conforme o Regimento para o formato associativo, os candidatos aprovados neste certame deverão ser matriculados no sistema de acompanhamento acadêmico de uma das IES associadas, de acordo com a classificação final e disponibilidade de vagas por orientador pretendido, indicado no formulário de inscrição. Nos casos de alteração do orientador pretendido, conforme item 8.5, após deferimento pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP, a matrícula deverá seguir no sistema de acompanhamento acadêmico da IES de origem do novo orientador, conforme Regimento do Programa.

10.2 O ingresso no curso de MESTRADO será efetuado por meio de matrícula *online* como aluno regular, com solicitação do candidato ao e-mail da Coordenação da PGBIOEXP – pgbioexp@unir.br, de acordo com as datas previstas no cronograma.

a) Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter híbrido, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado - durante situações de emergência sanitária devido à intermitência da pandemia Covid-19, por exemplo (**Anexo IV**).

b) Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

Observação: Os originais dos documentos apresentados digitalmente no **item 6.4** da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas, serão entregues em momento oportuno, após o restabelecimento das condições de segurança sanitária.

10.3 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente Edital.

10.4 A omissão do vínculo empregatício no ato da matrícula, levará a anulação do processo de ingresso.

XI. BOLSA DE ESTUDO

11.1 O PGBIOEXP não assume o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes aprovados. Para o presente Edital poderão ser ofertadas bolsas seguindo os critérios:

11.1.1 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política vigente de concessão de bolsas bem como as normativas estabelecidas pela IES de vínculo da bolsa.



11.1.2 Vacância na cota de bolsa devido à: - Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa; - Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda; - Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

11.1.3 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final (item VIII).

11.1.4 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga nesse processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerá as bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item VIII).

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital obedece ao estipulado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a exclusão do dia do início e inclui o do vencimento, e considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.2 A Comissão Geral de Seleção do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Banca Avaliadora, poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada pela Comissão de Seleção, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações a referida Comissão poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para nova etapa do processo seletivo, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

12.3 A Comissão Geral de Seleção do PGBIOEXP poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site www.pgbioexp.unir.br e no sistema [SIEF](#), pelo menos 24 horas antes.

12.4 A Comissão Geral de Seleção do PGBIOEXP poderá, de forma a complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

12.5 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

12.6 O tempo mínimo para a conclusão do Mestrado em Biologia Experimental é de (18) dezoito meses, o tempo máximo, é de (2) dois anos, contando-se a partir da data da matrícula.

12.7 O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa, de 17 de janeiro a 29 de março de 2024, seguindo Cronograma deste Edital.

12.8 O horário das aulas do Mestrado em Biologia Experimental dar-se-á de segunda às sextas-feiras das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador. O horário de execução dos experimentos poderá ser determinado pelo orientador em função da metodologia e/ou logística de experimentos ou coleta de amostras.

12.9 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas no sistema [SIEF](#), exclusivamente.

12.10 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Geral de Seleção do PGBIOEXP. Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa. Porto Velho (RO). www.pgbioexp.unir.br - pgbioexp@unir.br.

XIII. CRONOGRAMA

13.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sistema [SIEF](#).

13.2 A interposição de recursos deverá ser realizada no sistema indicado para cada uma das etapas, conforme cronograma.



ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	Até 10/1/2024
1ª FASE	
Recebimento de Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos	10 a 12/1/2024
Resultado dos Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos	Até 16/1/2024
Período de Inscrições	17/1/2024 a 05/02/2024
Análise documental	6 a 9/02/2024
Publicação das Inscrições Homologadas	Até 14/02/2024
Recebimento de Recursos sobre Inscrições Homologadas	14 a 16/02/2024
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Inscrições	Até 25/02/2024
Divulgação de Resultado da 1ª Fase	Até 25/02/2024
2ª FASE	
Divulgação da Banca Avaliadora, da Data e do Horário da Apresentação Oral e Arguição	26/02/2024
Recebimento de Recurso sobre Banca Avaliadora	26 a 28/02/2024
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Banca Avaliadora	29/02/2024
Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho	26/02 a 5/03/2024
Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição	6 a 8/03/2024
Divulgação de Resultado Preliminar da 2ª Fase	Até 12/03/2024
Recebimento de Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	12 a 14/03/2024
Divulgação do resultado dos Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	19 a 22/03/2024
Divulgação de Resultado Final da 2ª Fase	19 a 22/03/2024
Matrícula	27 a 29/03/2024

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental

Fiocruz Rondônia/UNIR



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

As vagas por docentes nominados abaixo, os links de seus Currículos *Lattes*, as instituições de vínculo estão listadas abaixo, e podem ser buscados no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	IES	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vagas*
Alexandre de Almeida e Silva	UNIR	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	1
Andreimar Soares	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/1721501040953897	1
Carolina Bioni Garcia	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/8279471785523666	1
Deusilene S. Vieira	Fiocruz Rondônia	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503	2
Fernando Zanchi	Fiocruz Rondônia	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429	1
Gabriel E. M. Ferreira	Fiocruz Rondônia	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/5234521391957594	1
Jansen F. de Medeiros	Fiocruz Rondônia	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/5425946423248431	3
Juliana P. Zuliani	Fiocruz Rondônia e UNIR	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747	2
Najla Benevides Matos	Fiocruz Rondônia	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382	1
Soraya dos Santos Pereira	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162	1
TOTAL DE VAGAS				14

*Com efeito a partir de abril de 2024.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROCESSO SELETIVO REMOTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, CPF no. _____, RG no _____, estou **ciente e de acordo** com a realização de todo o processo seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em Associação da UNIR e Fiocruz Rondônia, de forma remota (*online*), conforme disposto no presente Edital. Declaro ainda estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e os prazos por ele estipulado. Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho intitulado

_____, referente a 2ª fase do referido Processo Seletivo. Declaro estar ciente que:

- A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sítio da plataforma [SIEF](#);
- ♦ A divulgação de resultados do processo seletivo se dará no sistema [SIEF](#) ;
- ♦ A interpolação de recursos se dará via internet, no sistema [SIEF](#)
- ♦ A 2ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma remota, na plataforma **Google Meet**, plataforma **Teams** ou plataforma **Zoom**, em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital;
- ♦ O registro audiovisual da Apresentação Oral e Arguição constitui comprovação do cumprimento da 2ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão de Seleção;
- ♦ A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Comissão Avaliadora, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Ainda, afirmo dispor de **ferramentas digitais básicas para a participação remota** em todas as etapas do Processo Seletivo.

Assino e concordo com os termos deste documento,

Nome Completo e assinatura

Local e Data



ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP

COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO		
Membros	Vínculo	Currículo <i>Lattes</i>
Genimar Rebouças Julião (Presidente)	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/9010904883568247
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/5234521391957594
Soraya dos Santos Pereira	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162
Suplentes	Vínculo	Currículo <i>Lattes</i>
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429
Najla Benevides Matos	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382
Christian Collins Cohen	PGBIOEXP UNIR	http://lattes.cnpq.br/6590442392256649

COMISSÃO GERAL DE RECURSOS		
Membros Titulares	Vínculo	Currículo <i>Lattes</i>
Christian Collins Kuehn (Presidente)	PGBIOEXP UNIR	http://lattes.cnpq.br/3922481112087617
Nidiane Dantas Reis Prado	Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/8427178252945246
Elis Paula de Almeida Batista	UFMG	http://lattes.cnpq.br/3547408022885228
Membros Suplentes	Vínculo	Currículo <i>Lattes</i>
Marcos Barros Luiz	IFRO	http://lattes.cnpq.br/2160591502844896
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429
Genimar Rebouças Julião	PGBIOEXP Fiocruz RO	http://lattes.cnpq.br/9010904883568247

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para frequentar aulas, ministrar seminários, desenvolver as atividades do projeto, presencialmente, e de forma híbrida no caso de emergência sanitária devido à Covid-19, bem como ter conhecimento dos termos contidos no Regimento e nas Normas do PPGBIOEXP, no formato Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fiocruz Rondônia.

Declaro ainda, que:

- Estou ciente e concordo que caso seja aprovado(a), o comprovante de Esquema Vacinal para Covid-19, completo e atualizado poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (Resolução nº 437/Consun, de 23.08.2022 e Plano de Convivência com a Covid-19 na Fiocruz, de 17.11.2022, versão 4.3).
- Tenho ciência, que caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, deverei apresentar os seguintes **documentos adicionais** no ato de matrícula:

- 1 Carteira Identidade - Registro Geral (RG)* - frente e verso.
- 2 Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3 Comprovante de quitação eleitoral do ano corrente, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino). Serão aceitos o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa emitida pela Justiça Militar da União (“Nada Consta”), obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- 5 Declaração de Liberação pela Instituição: Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação

Porto Velho, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR - CV LATTES

O candidato deverá preencher o formulário com sua pontuação em cada item do CV *Lattes*. Ordem dos documentos no arquivo: (1º) CV *Lattes*, (2º) Anexo V - Formulário de Pontuação Curricular, (3º) Documentos comprobatórios na sequência solicitada.

Nome do candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

ITEM	Atividade	Quantidade	Pontuação
1	Iniciação científica/tecnológica (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos)		
2	Serviço voluntário em atividades de pesquisa científica (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos)		
3	Participação em Programa de Estágio Curricular – PEC (obrigatório e não obrigatório) em IES ou instituição de pesquisa (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos).		
4	Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro ou publicação técnica nos últimos cinco anos (1,0 por artigo; máximo de 2,0 pontos)		
5	Participação com apresentação de pôster, apresentação oral ou publicação de resumo em eventos científicos da área deste Edital, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 ponto)		
6	Participação em Bancas de Defesa, Orientação de TCC, e Coordenação de Disciplinas (0,25 por resumo; máximo de 1,5 ponto)		
7	Defesa Oral de Monografia/TCC nos últimos cinco anos. (0,5 por apresentação; máximo de 1 ponto)		
8	Participação como ouvinte em eventos científicos nos últimos cinco anos (0,25 por participação, máximo de 0,75 ponto)		
9	Exercício de monitoria, atividade de extensão, instrutor de cursos de curta duração, palestras e aulas pontuais, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/disciplina; máximo de 1 ponto)		
10	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120h) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)		
11	Curso de Especialização/Educação Continuada (360h) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)		
12	Experiência comprovada em docência em instituições de ensino (0,5 pt por semestre/disciplina; máximo de 1,0 ponto)		
13	Curso de extensão ministrado ou palestras com carga horária acumulada de 8h (0,25 por cada 8h; máximo de 0,5 ponto)		
14	Participação em comissão organizadora de evento científico da área deste Edital, nos últimos cinco anos (0, 25 por evento; máximo de 0,5 ponto)		
15	Experiência técnica em atividades de pesquisa científica no âmbito das áreas de concentração deste Edital, conforme Item 1.2. (0,25 por semestre ou ano, máximo de 1 ponto)		
Total			

Documentos Comprobatórios para o Anexo V:

Item 1: Declaração ou certificado emitido pela Instituição. Extrato emitido pela agência financiadora, com período mínimo de 6 (seis) meses.

Item 2: Declaração emitida pela Instituição de Pesquisa Científica ou Instituição de Ensino Superior.

Item 3: Certificado/Declaração de Estágio emitidos pelo Agente Integrador (p.ex. CIEE, Patativa do



Assaré, Universidades e faculdades, Empresas privadas) ou pela Instituição Concedente.

Item 4: Primeira página do artigo publicado ou da publicação, que contenha autores, título, data de publicação, **DOI / ISSN / ISBN**.

Item 5: A cópia da primeira página do trabalho original (com identificação dos autores); a cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Certificado de apresentação oral ou pôster fornecido pela comissão organizadora do evento

Item 6: Declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Pós-Graduação (bancas e disciplinas). Ata de Defesa do TCC ou Ficha catalográfica do Trabalho de Conclusão de Curso.

Item 7: Ata de Defesa/Declaração/Certificado de Defesa Oral de Monografia/TCC.

Item 8: Declaração ou certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.

Item 9: Atestado/Declaração/Certificado de monitoria emitido pela Instituição de ensino, Declaração/Certificado de participação em atividade de extensão emitido pela Instituição executora, Declaração/Certificado de participação em cursos, aulas, palestras de curta duração, como instrutor ou palestrante.

Item 10: Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120h)

Item 11: Certificado de conclusão de curso de Especialização/Educação Continuada (360h)

Item 12: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela IES, com indicação de tempo de docência e nome da disciplina.

Item 13: Declaração/Certificado emitido pela instituição promotora do curso.

Item 14: Declaração/Certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.

Item 15: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela instituição/empresa.



ANEXO VI - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto deverá totalizar, no máximo, **oito páginas, obrigatoriamente**, sendo que a capa e as referências bibliográficas não serão incluídas nessa contagem. O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os elementos estruturais a seguir:

1. **Capa** contendo: Título, Nome do Candidato, Endereço do Currículo *Lattes*, Linha de pesquisa, Orientador Pretendido.
2. **Introdução ao Problema** (Breve Estado da Arte e Justificativa do estudo);
3. **Objetivo Geral e Objetivos Específicos**;
4. **Metodologia**;
5. **Contribuição da Proposta** para Linha de Pesquisa escolhida e para o PPGBIOEXP;
6. **Cronograma de execução**;
7. **Referências** (conforme as Normas ABNT);

Plágio – Definições e Recomendações: (1) ABC, Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis - <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4559.pdf>; (2) Comissão UFF - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

Modelo de cronograma trimestral

Atividade	ano 1				ano 2			
	1 tri m	2 tri m	3 tri m	4 tri m	1 tri m	2 tri m	3 tri m	4 tri m
Envio do projeto para Comissão de ética (CEP/CEUA)								
Revisão da literatura								
Preparativos de ordem geral								
Compra de material								
Experimentos X								
Experimentos Y								
Análises dos resultados								
Relatórios								
Apresentação da dissertação								

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.



**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2024/PGBIOEXP**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Mestrado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Seleção 2024 – 1º semestre, Edital 001/2024/PGBIOEXP, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (discriminar a etapa: Participação de membros em Comissões/Bancas, Homologação de inscrição, Avaliação de Currículo *Lattes*, Avaliação do Plano de Trabalho e Avaliação da Apresentação Oral e Arguição), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Porto Velho, _____ de _____ de 202.

Assinatura do Candidato



NOME DO CANDIDATO:

TÍTULO DO PROJETO:

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO

1. ORALIDADE

Clareza da linguagem e adequação ao tema, uso da língua culta, capacidade de expressão oral, adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público e postura na arguição. Tempo máximo: 10 minutos

Pontuar até 2,0

2.1 ARGUIÇÃO: Conhecimento da literatura científica apresentada na proposta e justificativa (referencial teórico)

Pontuar até 2,0

2.2 COMENTÁRIOS (Obrigatório)

3.1 ARGUIÇÃO: Capacidade do candidato em estabelecer hipóteses científicas relacionadas aos objetivos específicos da proposta.

Pontuar até 2,5

3.2 COMENTÁRIOS (Obrigatório)

4.1 ARGUIÇÃO: Conhecimento da metodologia para a pesquisa proposta.

Pontuar até 1,5

4.2 COMENTÁRIOS (Obrigatório)

5.1 ARGUIÇÃO: Conhecimento do tema proposto e sua relação com as áreas do programa PGBIOEXP, com a linha de pesquisa do orientador pretendido.

Pontuar até 1,0

5.2 COMENTÁRIOS (Obrigatório)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Motivação e comprometimento do candidato para cursar a Pós-graduação

Pontuar até 1,0

COMENTÁRIOS GERAIS OBRIGATÓRIOS - Apresentação Oral e Arguição

NOTA FINAL - APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO AVALIADOR